**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**DECLARAÇÃO**

**(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)**

Eu,      , abaixo assinado, de nacionalidade      , nascido/a em      , no município de      , estado      , filho de (pai)       e de (mãe)      , estado civil      , portador da cédula de identidade nº      , órgão expedidor      , declaro, sob as penas da lei, que sou:

**negro/a – preto/a ou pardo/a**

**quilombola – Comunidade/Associação**

**indígena – Etnia**

**pessoa com deficiência**

**Tipo de Deficiência:**

Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

**Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)**

Não  Sim

**Conforme o item 5 deste Edital, solicito:**

Auxílio de fiscal ledor para a leitura da prova.

Auxílio de fiscal transcritor.

Utilização de lupa eletrônica.

Autorização do uso de aparelho auditivo.

Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.

Sala em andar térreo.

Tempo adicional de uma hora.

Permissão para uso de medicamento durante a prova.

Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.

Intérprete de Libras.

 Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.

Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.

 Espaço reservado para amamentação (**indicar nome do responsável para acompanhar a criança**):

Declaro que a minha limitação física não compromete a minha segurança no laboratório de análise química, e que estou ciente que o mestrado profissional em química exigirá a manipulação de produtos químicos, bem como, operação em equipamentos de baixa, média e alta complexidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal[[1]](#footnote-1) e às demais cominações legais aplicáveis.

Cuiabá, 15 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante

1. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. [↑](#footnote-ref-1)